



### Nota

O futuro dirá se o aumento gradual das quotas leiteiras será a prometida "aterragem suave" ou, pelo contrário, o "afogamento suave" do mercado em leite a provocar quebras abruptas nos preços e abandonos acelerados de produtores.

Dos jovens agricultores, agora que o "exame de saúde da PAC" está concluído, não se espera que chorem sobre o "leite derramado", mas que se preparem para enfrentar um futuro, sabendo que os tempos mais próximos serão difíceis mas que a médio e longo prazo agricultura e pecuária serão rentáveis porque serão sempre essenciais para alimentar uma população mundial a crescer em grande ritmo. A hora é de resistir, mais e melhor.

**Carlos Neves**  
Vice-Presidente da AJAP

O "AJAP Objectiva" é um  
Boletim Informativo elaborado pelo  
Departamento de  
Comunicação da Associação dos  
Jovens Agricultores de Portugal

Para mais informações:  
[comunicacao@ajap.pt](mailto:comunicacao@ajap.pt)

### Destaques

#### "Exame de saúde" da PAC - Propostas Aprovadas

**Supressão gradual das quotas leiteiras:** Dado que as quotas leiteiras cessarão em Abril de 2015, garante-se uma "aterragem suave" com o aumento anual de 1% das quotas entre 2009/10 e 2013/14. Em 2009/10 e 2010/11, os agricultores que excedam as suas quotas em mais de 6% terão de pagar uma imposição 50% mais elevada que o normal.

**Dissociação das ajudas:** Alguns Estados-Membros mantêm alguns pagamentos "associados", isto é, ligados à produção. Estes pagamentos serão agora dissociados e transferidos para o regime de pagamento único, com excepção dos prémios relativos às vacas em aleitamento e aos caprinos e ovinos, sectores em que os Estados-Membros podem manter os níveis actuais de apoio associado.

**Auxílio a sectores com problemas especiais ("medidas do artigo 68.º"):** Actualmente, os Estados-Membros podem reter, por sector, 10% da sua dotação orçamental nacional para pagamentos directos e afectá-la a medidas ambientais ou ao melhoramento da qualidade e comercialização dos produtos nesse sector. Esta possibilidade tornar-se-á mais flexível: as verbas deixarão de ter que ser utilizadas no mesmo sector, podendo ser aplicadas no apoio aos produtores de leite, de carne de bovino, caprino e ovino e de arroz nas regiões desfavorecidas ou em tipos de agricultura vulneráveis ou ainda para apoiar medidas de gestão de riscos, tais como regimes de seguros contra catástrofes naturais ou fundos mutualistas para doenças animais; por seu turno, os países que aplicam o RPUS poderão igualmente recorrer a este mecanismo.

**Prorrogação do RPUS:** Os Estados-Membros da UE que aplicam o regime de pagamento único por superfície simplificado serão autorizados a continuar a aplicá-lo até 2013, em vez de se verem forçados a passar para o regime de pagamento único até 2010.

**Financiamento adicional para agricultores da UE-12:** Serão atribuídos 90 milhões de euros aos países da UE-12 para facilitar o recurso ao artigo 68.º até que os seus agricultores sejam integralmente abrangidos pelos pagamentos directos.

**Utilização dos fundos actualmente não gastos:** Os Estados-Membros que aplicam o regime de pagamento único serão autorizados a utilizar o dinheiro actualmente não utilizado do seu envelope nacional para medidas do artigo 68.º ou a transferi-lo para o fundo de desenvolvimento rural.

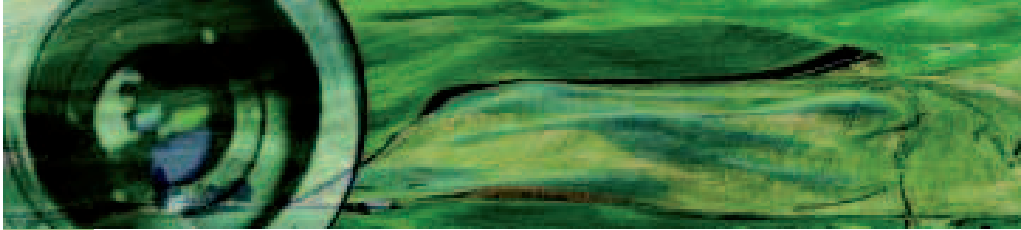
**Transferência de dotações das ajudas directas para o desenvolvimento rural:** Actualmente, os pagamentos a todos os agricultores que recebem ajudas directas superiores a 5 000 euros são objecto de uma redução de 5%, cujo montante é transferido para o orçamento do desenvolvimento rural. Esta taxa será aumentada para 10% em 2012. Os pagamentos que totalizem mais de 300 000 euros num ano sofrerão uma redução suplementar de 4%. Os fundos assim obtidos podem ser utilizados pelos Estados-Membros para reforçar programas nos domínios da alteração climática, energia renovável, gestão da água e biodiversidade, bem como da inovação ligada a estes quatro pontos, e para medidas de acompanhamento no sector leiteiro.

**Ajuda ao investimento para jovens agricultores:** A ajuda no âmbito do desenvolvimento rural será aumentada de 55 000 para 70 000 euros.

**Supressão do sistema de retirada de terras da produção:** É suprimido a exigência de que os agricultores deixem em pousio 10% das suas terras aráveis.

**Condicionabilidade:** Será simplificado pela supressão de normas não pertinentes ou imputáveis à responsabilidade dos agricultores. Serão impostas novas exigências para manter os benefícios ambientais da retirada de terras da produção e melhorar a gestão da água.





Com o apoio:



## Eventos

**Vinitech - le Salon Mondial des Equipements et Techniques de la vigne, du vin et des spiritueux**  
2 a 4 de Dezembro de 2008, Bordeaux  
<http://www.bordeaux-expo.com/vinitech/index.asp>

**1º Encontro Nacional de Avisos Agrícolas**  
4 e 5 de Dezembro 2008, Auditório do Instituto Politécnico de Viseu  
<http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/noticias.php?dossier=Eventos&noticia=12306&Dsubtema=&Csubtema>

**Seminário: Turismo Rural e e Desenvolvimento dos Territórios**  
4 e 5 de Dezembro 2008, Auditório do Instituto Politécnico de Viseu  
<http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/noticias.php?dossier=Eventos&noticia=12306&Dsubtema=&Csubtema>

## Parceria

**Procuo parceria na área agrícola para investir em Olival e Vinha na província do Namíbe, em Angola**  
Fernando Alexandre  
Tlm.: 968010672  
Tel.: 00244926069105 / 00244924603814

**Mecanismos de intervenção:** As medidas relativas à oferta não devem entravar a capacidade de resposta dos agricultores à evolução do mercado. A intervenção será abolida para a carne de suíno e fixada em zero para a cevada e o sorgo. No caso do trigo, as compras de intervenção serão possíveis no período de intervenção, até ao limite de 3 milhões de toneladas, ao preço de 101,31 €/t. Para além daquele limite, a intervenção será por concurso. No que se refere à manteiga e ao leite em pó desnatado, os limites serão respectivamente de 30 000 e de 109 000 toneladas, para além do que a intervenção será por concurso.

**Outras acções:** O apoio a uma série de pequenos regimes é dissociado e transferido para o RPU. É suprimido o prémio para as culturas energéticas.

[http://ec.europa.eu/agriculture/healthcheck/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/agriculture/healthcheck/index_en.htm)

## PETIÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES NACIONAIS E COMUNITÁRIAS

Encontra-se a decorrer uma petição contra as actuais propostas para a colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado e uso sustentável de pesticidas.

As negociações que estão a decorrer sobre estes dois projectos de diplomas indiciam que, a curto-prazo, já não se estará somente a pôr em causa a existência de uma agricultura sustentável e competitiva como, inevitavelmente, irá ter que se começar a falar na manutenção da actividade agrícola em si mesma, em inúmeras regiões da União Europeia e de Portugal. Existem estudos sobre algumas das propostas em análise, que apontam para uma redução em mais de 50% dos produtos disponíveis, com a consequente ausência de alternativas viáveis para o controlo de pragas e doenças nas culturas. Por outro lado, o previsível agravamento drástico das condições de colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, assim como as condições que podem vir a ser impostas aos agricultores para a sua utilização, vão ter reflexos muito para além do impacto directo na produção primária de alimentos, dado que todo o tecido económico ligado à indústria agro-alimentar europeia será afectado.



Acredita-se que a aprovação das propostas em análise terá graves efeitos quer sociais, quer económicos, com as quais a União Europeia em geral e Portugal em particular, não podem nem devem ser confrontados.

Neste âmbito, os peticionários apelam às instituições nacionais e comunitárias envolvidas nas negociações desta matéria que:

1. Sejam constituídas três zonas de reconhecimento mútuo de produtos fitofarmacêuticos ao nível da UE, como forma de facilitar o acesso dos agricultores a este tipo de produtos.
2. Sejam contemplados critérios de avaliação e exclusão de substâncias activas, que permitam a manutenção da actividade agrícola de uma forma sustentável e competitiva.
3. Sejam impostas as mesmas regras que estão em vigor no interior da União Europeia, às importações alimentares provenientes de países terceiros.
4. Seja efectuado um estudo de impacto sobre os efeitos directos da aplicação dos critérios de avaliação e exclusão propostos sobre a actividade agrícola no espaço comunitário, contemplando as consequências ao nível da saúde pública, na qualidade dos alimentos, assim como na quebras de produtividade, gestão de pragas, doenças e infestantes nas diferentes culturas.

Para assinar, aceda a [www.ajap.pt](http://www.ajap.pt)

### PRODER - Candidaturas

Acção 1.1.1 - Modernização e Capacitação das Empresas

O 2º concurso de candidaturas à Acção 1.1.1 encontra-se aberto até 31 de Dezembro

Acção 1.1.3 - Instalação Jovens Agricultores

Está a decorrer até 31 de Dezembro o 3º Concurso de candidaturas à Acção 1.1.3.

### Regime de Apoio à Reversão e Reestruturação da Vinha

Prazo alargado para a recepção de candidaturas até dia 12 de Dezembro de 2008.

**AJAP - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal**  
Rua D. Pedro V, 108 - 2º  
1269-128 Lisboa  
Telefone: 21 324 49 70  
Fax: 21 343 14 90